



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1973 /2025

Câmara Municipal de Carapicuíba	
REGISTRO GERAL	
Protocolo nº <u>3897</u>	Processo nº <u>7</u>
Livro nº <u>50</u>	Folha nº <u>507</u>
Em <u>08</u> / <u>02</u> / <u>25</u>	

Ao Projeto de Lei nº 3.516/2025, que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: Vereador Antônio Beserra Lima

Art. 1º Ficam acrescidas, no Orçamento Fiscal do Município, as seguintes ações orçamentárias, de natureza impositiva, no **Valor Total de R\$ 574.000,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Reais)**:

I – Destinação para Secretaria de Saúde

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.301.0018.2.043.3.3.90.39.03
ÓRGÃO:	13
UNIDADE:	02
Função:	10
Subfunção:	301
Programa:	0018
Ação:	2.043
Natureza:	3.3.90.39
Fonte de Recursos:	03
Valor:	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

II – Destinação para Secretaria de Obras

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	09.01.04.122.0002.2.014.4.4.90.52.01
Órgão:	09
Unidade:	01
Função:	04
Subfunção:	122
Programa:	0002
Ação:	2.014
Natureza:	4.4.90.52
Fonte de Recursos:	01
Valor:	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, fica reduzida a dotação constante da Unidade Orçamentária [0301 – SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO], conforme segue:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	03.01.04.122.0002.2.037.3.3.90.39.01
Órgão:	03
Unidade:	01
Função:	04
Subfunção:	122



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Programa:	0002
Ação:	2.037
Natureza:	3.3.90.39
Fonte de Recursos:	01
Valor:	R\$ 574.000, (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Reais)

Justificativa

A presente emenda é apresentada com fundamento no art. 166, §§ 9º a 12, da CF/88 — aplicáveis aos Municípios por simetria — e nos dispositivos correspondentes da Lei Orgânica Municipal, que autorizam a apresentação de emendas parlamentares impositivas individuais.

Esta emenda é crucial por atender simultaneamente duas demandas sociais do Município, cobrindo o eixo de **Saúde** e da **Frota Municipal**:

- **Para Secretaria de Saúde (R\$ 287.000,00):** O recurso visa realizar conservação do espaço físico da Unidade Básica de Saúde Raimundo Guedes, Rua Águila, nº 24, Jardim Novo Horizonte, neste município, por meio de pintura e capinagem. Essa medida é fundamental para manter a qualidade no atendimento ao público daquela região.
- **Para Secretaria de Obras (R\$ 287.000,00):** O recurso visa a compra de Caminhão Basculante Novo, pois o investimento na frota municipal é essencial para viabilizar os trabalhos operacionais e aumentar a produtividade de atendimento aos munícipes de Carapicuíba, **emenda em conjunto com o Vereador Ronaldo Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

A execução destas ações é obrigatória, ressalvadas as hipóteses de impedimento de ordem técnica devidamente justificadas pelo Poder Executivo.

A proposta não amplia o montante total da despesa, atendendo às regras de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, pugno pela aprovação desta Emenda Impositiva.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

VEREADOR
ANTÔNIO BESERRA LIMA
(BESERRA)